



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes*  
*Barra de São Francisco - ES*  
*Tel.: 27 3756-2720*

**LEI Nº 1.110 de 23 DE AGOSTO DE 2021**

**ALTERA ANEXOS DO PPA E LDO 2021, ABRE CREDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforma da passarela da ponte da Vila Landinha e construção e reformas de pontes no Município, com a seguinte classificação:

120 - Secretaria Municipal de Interior e Transportes

120 - Secretaria Municipal de Interior e Transportes

26 Transporte

782 - Transporte Rodoviário

003- Apoio Administrativo

1.096 - Reforma de passarela da Ponte da Vila Landinha e reforma e construção de pontes no Município.

4490510000 - Obras e instalações.....R\$ 350.000,00

Fonte de Recurso: 1001000 - Recursos Ordinários

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito, advirão do superávit financeiro apurado no exercício de 2020 na fonte de recursos 1001000 - Recursos Ordinários.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 30 de agosto de 2021.

**ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA**

**Presidente da Câmara**